TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS PARA SECRETARIA DE FAZENDA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓD PUG	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	052.034.017	257443-8	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN	01

(MARCAS PHILCO, MIDEA SPRINGER).

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária para equipar a nova Sala de Compras Unificada da Secretaria de Fazenda, situada no espaço destinado à Central de Compras. Com a unificação das equipes e a concentração de postos de trabalho no mesmo ambiente, haverá um acréscimo significativo na circulação de pessoas e na operação simultânea de equipamentos de informática (computadores, impressoras e servidores locais), o que eleva consideravelmente a carga térmica do local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição e instalação completa de um aparelho de ar-condicionado tipo split com capacidade de 24.000 BTUs, selo de eficiência energética Procel A, destinado a climatizar a nova Sala de Compras Unificada da Secretaria de Fazenda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

O aparelho de ar-condicionado a ser fornecido deve atender estritamente aos seguintes parâmetros técnicos:

Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTUs/h.

Tecnologia do Compressor: Convencional.

Eficiência Energética: Classificação Selo Procel A ou equivalente de maior eficiência no INMETRO.

Alimentação Elétrica: Compatível com a rede local 220V.

Nível de Ruído: Unidade interna e externa com níveis de ruído compatíveis com ambientes de escritório, garantindo conforto acústico.

Garantia do Equipamento: Prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (ou prazo superior oferecido pelo fabricante), contados a partir do termo de recebimento definitivo.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/546F1290CFBC4AEEA39C05FE6F445D0E

6. DA EXECUÇÃO

O fornecimento se dará de uma única vez com recebimento provisório e posteriormente definitivo.

7. DO PAGAMENTO

8.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

8.5. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** UNITÁRIO.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Estima-se o valor da contratação em R$ 4.949,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/546F1290CFBC4AEEA39C05FE6F445D0E

10. DA ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

10.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

ÓRGÃO	UN	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FONTE
02	09	2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	4.4.90	500

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1. Se encerra com recebimento definitivo do produto.

12. DA GARANTIA

12.1. Os itens a serem adquiridos devem possuir garantia conforme preleciona o Código de Defesa do Consumidor em sua Seção III - Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. (Lei Federal nº 8.078/1990).

13. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

13.1. Os objetos do certame deve ser entregue na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

14.1. Os fornecedores deverão fazer as entregas conforme a necessidade das unidades, podendo ser semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, através de requerimentos fornecidos por cada setor, mediante NAD (Nota de Autorização de Despesa) ou e-mail institucional equivalente, atentando-se ao horário de funcionamento de cada órgão;

14.2. Os fornecedores têm um prazo **de até 5 (cinco) dias úteis** para realizar as entregas dos pedidos solicitados;

14.3. O fornecedor que vencer o processo licitatório deverá realizar as entregas diretamente em cada setor, de acordo com a periodicidade e quantidades especificadas em NAD (Nota de Autorização de Despesa), respeitando ainda os critérios definidos por cada secretaria, quanto a rota, data e horário de entrega que será definida de acordo com o cronograma disponibilizado;

14.4. Os produtos entregues em desacordo com a proposta serão devolvidos à contratada, no ato do recebimento, ou assim que houver a ciência das desconformidades, que terá o prazo de **24 (vinte e quatro horas)** para efetuar a troca por produto de primeira qualidade, íntegro e isento de quaisquer deformações. As despesas inerentes a eventuais trocas serão por conta do fornecedor.

14.5. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega.

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/546F1290CFBC4AEEA39C05FE6F445D0E

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, sendo nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no caso de dispensa de licitação em razão de valor, conforme artigo 95 da Lei 14.133/2021.

15.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.

15.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;

15.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

16.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

16.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

16.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;

16.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/546F1290CFBC4AEEA39C05FE6F445D0E

16.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;

16.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;

19. RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica pertinente ao objeto da licitação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 12 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
AMANDA BARBOSA SICOTI
Data : 13/08/2026 11:11:04
CPF:***.***.691-61

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023

Assinado por 1 pessoa: AMANDA BARBOSA SICOTI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/546F1290CFBC4AEEA39C05FE6F445D0E